ID: 15070753CD4C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, N° 240, CENTRO
CNPJ N° 01.612.617/0001-20

DECRETO Nº 04/2026

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **PEDRO DE SOUSA FALCÃO NETO**, cidadão de reputação ilibada, residente no Município de Caraúbas do Piauí;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos sociais e humanos mantidos com a comunidade local, bem como sua trajetória de vida pautada na dignidade e no trabalho, especialmente como agricultor;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se abate sobre os familiares, amigos e toda a população caraubense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Caraúbas do Piauí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **PEDRO DE SOUSA FALCÃO NETO**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro, em todos os prédios públicos municipais, na forma da praxe administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caraúbas do Piauí/PI, em 20 de março de 2026.

Andressa Maria Leal de Sousa
Prefeita Municipal

ID: CE7FEAC2A23E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 23.03.2026.02 – PMCP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M L SAMPAIO DA SILVEIRA.
CNPJ DO CONTRATADO: 41.507.807/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI.
VALOR GLOBAL: R$ 65.413,45 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 08.243.0030.2400; 08.244.0030.2046; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; Fr: 500/660.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.

PAULO VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ID: E8C9ADABAC164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

EFERÊNCIA: Contrato nº 23.03.2026.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 13.855.882/0002-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, SERVIÇO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.
VALOR GLOBAL: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BARRAS – PI, de acordo com a lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município do ano de 2026, oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0002.2029; 10.301.0026.2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; FR: 500/600.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ID: 5BA6680E96A64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AVENIDA FELINTO TOMAZ PORTELA, N° 240, CENTRO
CNPJ N° 01.612.617/0001-20

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI N° 365/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Republica-se a presente Lei por incorreção, tendo em vista divergência entre o texto anteriormente publicado e o texto aprovado pela Câmara Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Caraúbas do Piauí, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições voltadas ao aperfeiçoamento da legislação;

III – indicar prioridades para o planejamento municipal;

IV – cumprir e zelar pelas normas legais relativas ao idoso;

V – fiscalizar entidades governamentais e não governamentais;

VI – propor e apoiar eventos e estudos;

VII – inscrever programas das entidades assistenciais;

VIII – estabelecer formas de participação do idoso no custeio de entidades;

(Continua na página seguinte)